ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.156, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de CR$3.614.803,00 - FAE.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de CR$3.614.803,00 (três milhões, seiscentos e quatorze mil e oitocentos e três cruzeiros reais), destinado a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das escolas municipais das zonas urbana e rural -Programa de Alimentação Escolar.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, o recurso financeiro oriundo da Fundação de Assistência ao Estudante -FAE, para tal finalidade na ordem de CR$3.614.803,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner